



## Projecto “Jovens ao Serviço do Património”

### 1. Introdução

A Câmara Municipal de Penela, através do Projeto “Jovens ao Serviço do Património”, pretende acolher jovens, durante o mês de julho, no espaço arqueológico da *Villa* romana do Rabaçal para que possam vivenciar experiências em contexto de aprendizagem não-formal ou em contexto ativo de trabalho, permitindo desenvolver capacidades e competências e contribuindo para uma ocupação dos tempos livres de forma saudável.

### 2. Área de Ocupação

O Programa “Jovens ao Serviço do Património” oferece ocupação na área de conservação e preservação do património arqueológico da *Villa* romana do Rabaçal.

### 3. Períodos

O Programa “Jovens ao Serviço do Património” integra jovens em cada um dos seguintes períodos:

- 3 de julho a 14 de julho
- 17 de julho a 28 de julho

Os períodos têm a duração de 10 dias úteis, com 4 horas diárias.

### 4. Destinatários

O Programa “Jovens ao Serviço do Património” é destinado aos Jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos.

### 5. Objetivos

- a) proporcionar aos jovens uma forma inovadora de ocupar os seus tempos livres, contribuindo para a sua educação não formal;
- b) canalizar a disponibilidade dos jovens para uma ocupação útil dos seus tempos livres, na execução de tarefas em prol da preservação do património;
- c) formar e educar para a cidadania;
- d) fomentar o espírito de equipa, o trabalho metódico e a sensibilização para o património.

## 6. Atividades a desenvolver

a) atividades associadas à escavação arqueológica da área agrícola da *Villa* romana do Rabaçal, nomeadamente:

- Trabalho e metodologia de escavação arqueológica;
- Reconhecimento e identificação do material arqueológico;
- Limpeza e marcação do material

b) atividades de carácter conservativo e de preservação do património arqueológico da *Villa* romana do Rabaçal, nomeadamente:

- Ações de sensibilização, formação e informação sobre preservação do património arqueológico;
- Limpeza da vegetação existente nos compartimentos sem pavimento em mosaico ou *opus signinum*;
- Limpeza da vegetação dos compartimentos com pavimento em o *opus signinum* e com argamassa de assentamento do mosaico;
- Limpeza da vegetação das áreas com pavimento em mosaico;
- Sinalização de áreas a intervir no mosaico;
- Substituição de mantas de geotêxtil;
- Retificação de cordas de acessos e substituição das mesmas;
- Limpeza de tesselas.

## 7. Requisitos de Inscrição

No presente projeto apenas se podem inscrever jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 12 anos à data de inscrição;
- Não ultrapassar os 18 anos de idade à data de inscrição;
- Ser residente no concelho de Penela.

## 8. Local e formulário de Inscrição

A inscrição será realizada no Edifício da Câmara Municipal de Penela, no Balcão Único nas horas normais de expediente.

O Formulário de inscrição estará disponível no site do Município em [www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt) ou nos serviços da Câmara Municipal.

## 9. Documentos Necessários

a) no ato da inscrição, deverão os jovens apresentar, juntamente com a ficha de inscrição corretamente preenchida os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão;

b) o não preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição, assim como a não entrega dos documentos solicitados, implica automaticamente a exclusão do jovem;

c) no caso de jovens menores de idade, é necessária a entrega de autorização do encarregado de educação, por escrito.

## 10. Faltas e Desistência

a) as faltas, que não serão remuneradas só serão justificadas em caso de doença, de faltas motivadas pelo exercício dos deveres cívicos, ou razões escolares.

b) as faltas não justificadas não podem exceder mais de 3 dias, seguidos ou interpolados. A verificar-se esta situação o jovem será excluído do projecto, sem direito a qualquer retribuição pelo tempo efectuado.

c) em caso de desistência, o jovem deverá comunicar por escrito os motivos da mesma, nos dois dias úteis seguintes. A verificar-se esta situação, os jovens não receberão qualquer retribuição pelo tempo efectuado. A excepção é feita em caso de doença devidamente comprovada com atestado médico, aplicando-se o disposto na alínea a) do ponto 10.

## 11. Compensação

Os jovens participantes no presente programa receberão uma bolsa calculada de acordo com a seguinte fórmula: *Valor hora 2,00 € x 4 horas diárias x 10 dias úteis*

## 12. Responsabilidade da Câmara Municipal

a) garantir o fornecimento de todo o material e equipamento de proteção necessário para a realização dos trabalhos;

b) garantir seguro de acidentes pessoais a todos os participantes durante o período em que decorrem as atividades;

c) o projeto desenvolver-se-á na Estação Arqueológica da *Villa* romana do Rabaçal;

d) assegurar a deslocação dos participantes;

e) assegurar o acompanhamento dos jovens no decorrer das atividades;

f) a efetivação da inscrição no projeto implica, por parte do jovem, a aceitação e concordância com os princípios que o regulamentam;

g) os jovens participantes no presente projeto terão direito a um certificado de participação emitido pela Câmara Municipal.

### **13. Deveres do participante**

- a) respeitar o regulamento de funcionamento e as condições de participação;
- b) respeitar e cumprir as orientações dadas pelos monitores e técnicos responsáveis;
- c) respeitar os colegas e não usar de violência física ou verbal;
- d) zelar pelos seus bens pessoais;
- e) ser pontual e assíduo nas atividades;
- f) trazer lanche, água e protetor solar para os dias de atividade.